



**IBITIURA**

*Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*  
*LEI MUNICIPAL Nº 615 de 27 de Abril de 2007*



**Prefeitura Municipal  
de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

**PARECER Nº 01/2017**  
**ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**EXERCÍCIO DE 2017**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RECURSOS RECEBIDOS OU REPASSADOS À CONTA DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE) DO MUNICÍPIO DE IBITIÚRA DE MINAS – MG.**

Com fundamento nas disposições da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988; Emenda Constitucional Nº 53, de 19 de dezembro de 2006; Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Instrução Normativa, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais; Lei Municipal Nº 615, de 27 de abril de 2007, qual dispõe sobre a “Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibitiúra de Minas”, alterada pela Lei Municipal nº 656 de 26 de outubro de 2009, nomeados pela Portaria nº 028/2015, emite sua análise sobre a aplicação dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2017 (dois mil e dezessete);

Em reunião dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Ibitiúra de Minas, realizada no dia 15 de março de 2018:

**COM BASE NOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS MENSIS DO FUNDEB:**

**1. DOS REPASSES E APLICAÇÃO**

Este relatório cuida da fiscalização do repasse dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), correspondente ao exercício de 2017, sendo:

<b>Item</b>	<b>Demonstrativo dos Recursos do FUNDEB</b>	<b>Arrecadado no Ano</b>
01	Transferência de Recursos do FUNDEB	1.122.524,22
02	Complementação da União ao FUNDEB	0,00
03	Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.989,40
04	Recursos não Aplicados no Exercício Anterior	14.043,83
	<b>Total das Receitas do FUNDEB</b>	<b>1.140.557,45</b>

No âmbito da aplicação, os recursos foram distribuídos no pagamento de pessoal e encargos sociais do Pessoal da Educação Básica:

**IBITIÚRA**

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB  
LEI MUNICIPAL Nº 615 de 27 de Abril de 2007



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais

Função	Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB	Aplicado no Ano
122	Administração Geral	0,00
272	Previdência do Regime Estatutário	0,00
361	Ensino Fundamental	772.666,79
365	Ensino Infantil	361.833,98
366	Educação de Jovens e Adultos	0,00
367	Educação Especial (Educação Básica Pública)	0,00
	<b>Total das Despesas do FUNDEB</b>	<b>1.134.500,77</b>

Assim Subdivididos:

Função	Demonstrativo da Aplicação do FUNDEB	Aplicado no Ano
<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>772.666,79</b>
0006	SERVIÇO ADMINISTRATIVO	86.542,61
0009	FUNDEB	599.365,17
0010	ENSINO REGULAR	3.522,30
0011	TRANSPORTE ESCOLAR	83.236,71
<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>361.833,98</b>
0007	SERVIÇO DE CRECHE	190.813,61
0008	EDUCAÇÃO PRE ESCOLAR	130.342,15
0009	FUNDEB	40.678,22
	<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>1.134.500,77</b>

## 2. DAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

### 2.1 MAGISTÉRIO

Gastos com pagamento pessoal e encargos sociais do magistério, o valor total de R\$ 696.924,98 (Seiscentos Noventa e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), correspondendo a 61,86 % dos recursos recebidos do FUNDEB em 2017. Confirmou-se a plena observância do Capítulo V, Artigo 21 e 22 da Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, segundo o qual os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB serão utilizados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurados, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais do Fundo foram destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública do Município de Ibitiúra de Minas, conforme observamos foram aplicados a mais a importância e de R\$ 21.016,81 (Vinte e Um Mil, Dezesseis Reais e Oitenta e Um Centavos), correspondente a 1,86 %, sendo que estão inclusos os valores recebidos mais a rentabilidade de aplicação e o saldo existente no exercício anterior. Gostaríamos de informar ainda que o saldo remanescente é de R\$ 6.691,75 ( Seis Mil, Seiscentos Noventa e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos), que ficou depositado na conta vinculada do



**IBITIURA**

*Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*  
*LEI MUNICIPAL Nº 615 de 27 de Abril de 2007*



## **Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - Minas Gerais**

FUNDEB na agência do Banco do Brasil S/A de Andradas sob nº 17.205-7 em nome da Prefeitura Municipal de Ibitiura de Minas para ser aplicado no exercício de 2018.

### **3. DAS DEMAIS DESPESAS REALIZADAS**

Analisadas as despesas com pagamento de pessoal e encargos sociais – Administrativo, Auxiliar de Serviços, Transporte Escolar e Ensino Infantil com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, observou-se total cumprimento da legislação pertinente, e gostaria ainda de informar que toda despesa do FUNDEB foi somente para pagamento de pessoal e encargos, tanto na parte dos 60% como nos 40% conforme determina a LDB.

### **CONCLUSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE IBITIÚRA DE MINAS**

No exercício do acompanhamento e controle social dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, o Conselho Municipal de Ibitiúra de Minas, MG, com vistas a garantir o cumprimento dos fins a que se destina tal recurso, procedeu à análise das despesas de pessoal e encargos do Ensino Fundamental e Infantil, na prestação de contas do Exercício de 2017 (dois mil e dezessete), e concluiu por unanimidade de seus titulares, que foi observada a perfeita concordância com a legislação vigente, considerando, portanto, regulares tais prestações de contas.

### **É O PARECER.**

Ibitiúra de Minas, MG, 15 de Março de 2018.

### **MEMBROS:**